

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Ruainvest Participações S.A.

3ª Emissão de Notas Promissórias

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS	4
POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS	5
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	5
AGENDA DE EVENTOS – 2019.....	5
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
PRINCIPAIS RUBRICAS	6
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
GARANTIA.....	6
DECLARAÇÃO.....	6

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Ruainvest Participações S.A.
Endereço da Sede:	Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 5º Andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, Cidade de São Paulo - SP
Telefone / Fax:	(11) 4228-9430 / (11) 4228-9545
D.R.I.:	Não informado pela Companhia
CNPJ:	06.101.196/0001-97
Auditor:	PricewaterHouseCoopers Auditores Independentes
Atividade:	Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, e atua na representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores.
Categoria de Registro:	Sociedade anônima de capital fechado

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Número da Emissão:

3ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código ISIN:

1ª Série - BRRSVTNPM068

2ª Série - BRRSVTNPM076

3ª Série - BRRSVTNPM084

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S.A.

Custodiante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Data de Emissão:

31 de outubro de 2018

Data de Vencimento:

1ª Série - 25 de novembro de 2019

2ª Série - 25 de novembro de 2020

3ª Série - 25 de novembro de 2021

Quantidade de Notas Promissórias:

20 (vinte) notas promissórias

Número de Séries:

3 (três) séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Valor Nominal Unitário:

R\$ 2.500.000,00

Negociação:

Esta Nota Promissória foi depositada para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a Nota Promissória depositada eletronicamente na B3

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

Taxa DI 100% + 3,15% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração deveria ser paga aos titulares das Notas Comerciais em uma única parcela na Data de Vencimento

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, a totalidade dos recursos obtidos com a Emissão foram destinados ao pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário da 1ª série da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora e para o resgate total antecipado das 2ª e 3ª séries da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora, todos realizados em 31 de outubro de 2018.

ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS

Em assembleia geral de debenturistas realizada em 12 de abril de 2019, os titulares das notas promissórias aprovaram (i) a não declaração do Vencimento Antecipado em razão do inadimplemento não pecuniário da obrigação prevista no capítulo "Obrigações Adicionais da Emissora" constantes na alínea (vi) do item "XV" das Cártulas, que se deu por conta da não entrega de forma tempestiva dos respectivos Demonstrativos Financeiros, aprovados por auditor independente registrado na CVM, bem como divulgação em sua página de Internet, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá se abster de tomar providências para efetiva declaração de Vencimento Antecipado; (ii) a concessão à Emissora de prazo adicional e improrrogável de 49 (quarenta e nove) dias para o cumprimento da referida obrigação, contados a partir da presente data, sob pena de assim não o fazendo ser declarado o Vencimento Antecipado, de acordo com o disposto na respectiva Cártula; (iii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aplicável, adotem todas as providências necessárias para cumprir com o quanto deliberado acima.

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS¹**1ª Série**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$2.500.000,00000000	R\$37.198,16749999	R\$2.537.198,16749999	R\$ 15.223.189,00

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
6	-	-	6

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$2.500.000,00000000	R\$37.198,16749999	R\$2.537.198,16749999	R\$ 17.760.387,17

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$2.500.000,00000000	R\$37.198,16749999	R\$2.537.198,16749999	R\$ 17.760.387,17

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	7

EVENTOS REALIZADOS 2018

No exercício de 2018 não ocorreram os eventos de amortização, pagamento de juros, resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2019**1ª Série**

Data	Evento
25/11/2019	Vencimento Final

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

A Emissora, durante o exercício de 2018, cumpriu regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas nas Cártulas, exceto em relação à entrega de suas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018. No entanto, em assembleia geral de debenturistas, foi deliberada a concessão de prazo adicional de 49 dias contados da realização da assembleia para a entrega de referidas demonstrações financeiras.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Ruasinvest Participações S.A.
------------------	-------------------------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissão:	2ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais),
Quantidade de notas:	20 (vinte) notas
Prazo de vencimento:	31 de outubro de 2018 1ª (primeira) série 30 de novembro de 2018 2ª (segunda) série 28 de dezembro de 2018 3ª (terceira) série Integralmente resgatada em 31 de outubro de 2018
Garantias:	Aval
Remuneração:	CDI + 2,96% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontrava adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2018, não houveram alterações estatutárias relevantes para a presente Emissão de Notas Promissórias.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório.

GARANTIA

Esta emissão possui Aval em favor dos titulares das Notas Promissórias, responsáveis, em conjunto com a Emissora, pelo pagamento de todos os valores devidos desta Nota Promissória.

O Agente Fiduciário, buscando cumprir seu dever de verificação da suficiência da garantia, solicitou aos Avalistas a entrega de documentos comprobatórios de seus patrimônios, entretanto, tendo em vista suas respectivas políticas de privacidade, os Avalistas informaram que os comprovantes não podem ser disponibilizados à terceiros.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares de notas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de NP"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"